



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6029.2023/0006883-6

Termo SMSU/CAF/DCC Nº 158293765

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 020/SMSU/2023

PROCESSO Nº 6029.2023/0006883-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas contratante prefeitura do município de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ n. 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01301-100 - telefone (11) 3124-9310, neste ato representada pela *chefe de gabinete*, senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n. 20.213.607/0001-67, com sede na Comarca de Santo André, na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, CEP: 09175-640, neste ato representada por sua *sócia administradora*, senhora **SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.XXXXX.XXX-8 e inscrita no CPF sob nº 192.XXX.XXX-35, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência,

firmar o presente 4º Termo de Aditamento ao Contrato n. 020/SMSU/2023, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 157868772 conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 020/SMSU/2023, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **29.05.2026**, **sem** a aplicação do reajuste de preço previsto na cláusula quarta, subcláusulas 4.4 e 4.4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor da taxa de transação (transaction fee) para as **114** (cento e catorze) passagens nacionais permanecerá **R\$ 0,00** (zero reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **29.05.2026** a **31.12.2026**, foram emitidas **Notas de Empenho n. 58.363/2026 e n. 58.355/2026**, no valor de **R\$ 206.226,00** (duzentos e seis mil duzentos e vinte e seis reais), em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001**, na forma autorizada no Despacho n. 157874012, publicado em 26/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 020/SMSU/2023 e seus aditamentos deste Termo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.



SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI
usuário externo - Cidadão
Em 28/05/2026, às 11:44.



Ana Carolina Wolff
Chefe de Gabinete

Em 28/05/2026, às 17:41.



Simone Cristina Tobias
Auxiliar de Apoio Administrativo

Em 28/05/2026, às 17:50.



Luciana Moreira Dos Santos
GCM - Subinspetor(a)

Em 28/05/2026, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158293765** e o código
CRC **1FF3B9F9**.
